



TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002132/2020-17

Unidade Gestora: 393016 - SRE/DNIT-PA

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO Nº 573/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, denominada neste ato como CONTRATANTE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0082-11, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº 08, Bairro Castanheira, Cep 66645-001, representada pelo Superintendente Regional, Srº MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 105-████-6-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822-████-53, nomeado por meio da Portaria nº 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.220.864/0001-20, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº 882, Cidade Alta, Cidade de Natal-RN Cep.59025-030, Telefone: (84)3027-1511, E-mail: hgасervico@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Srª DANIELE DE MEDEIROS LIMA, empresária, sócio Administradora, brasileira, portadora do RG 2-████-304 SSP/RN e do CPF/MF 073-████-56, daqui por diante designada CONTRATADA, já qualificada no processo Base nº 50602.002132/2020-17e no Contrato nº 573/2020, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo::

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação, com Reflexos Financeiros positivos ao Contrato nº 573/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motoristas para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará, esta sediada em Belém-PA, e em suas 06 unidades Locais (São Miguel do Guamá/PA, Capanema/PA, Marabá/PA, Itaituba/PA, Altamira/PA e Redenção/PA), face a necessidade das Tributações fiscais sobre o valor das diárias de viagens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento no Artigo 60, caput; da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. São introduzidos, no Termo de Compromisso original, as seguintes retificações e alterações em complementação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato passará a contar com as seguintes alterações abaixo relacionadas e descriminados:

Ítem (Ata)	Descrição	Cód.Siasg	Unidade de Fornecimento	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global anual
75	Motorista com CNH “D”	15008	posto	10	R\$ 5.061,83	R\$ 50.618,30	R\$ 607.419,60
75	Estimativas de Diárias de deslocamento - Custo com deslocamento (diária +	23213	Unidade	12 por motorista = 120	R\$ 222,05 (Valor da Diária no DNIT para o profissional)	R\$ 26.646,00	R\$ 319.752,00

hospedagem +
alimentação)
para o item 75,
considerando
10 motoristas)

VALOR TOTAL ESTIMADO : 927.171,60 (Novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)

Fica convencionada que o valor individual da diária de viagem passa a ser de R\$ 222,05, e o **reflexo financeiro da presente alteração será de 64.872,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. Passando o novo valor global estimado do contrato a ser de R\$ 927.171,60 (Novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o **endosso** da garantia contratual, de forma a cobrir o **novo** valor contratual da vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

6.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:

Belém-PA, 18 de maio de 2021

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)
CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)
DANIELE DE MEDEIROS LIMA
Representante legal da empresa HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 18/05/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 19/05/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8184241** e o código CRC **1C1589D6**.

cláusula segunda - prazo de vigência: o prazo de vigência dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 22/03/2022. Prazo de execução: o prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 22/03/2022. Aditamentos/modificações: são introduzidos, no contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes: cláusula segunda - do valor do contrato - empenho e dotação o ítem (1) do valor, passa a vigorar com a seguinte redação: "(1) do valor - o valor estimado do presente contrato + r passa a ser de r\$29.507.845,47 (vinte e nove milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo, r\$26.471.475,80 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) a pi, face acréscimo de r\$4.674.673,36 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), autorizado pelo superintendente regional no estado de minas gerais e r\$3.036.369,67 (três milhões, trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) como reajuste, conforme consta do processo administrativo nº 50606.501628/2017-33. do fundamento legal: o presente termo tem fundamento legal no artigo 57, inciso ii, § 1º e § 2º, artigo 60 e artigo 65, ii, "d" da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; assim como as cláusulas segunda e quarta do contrato. Sua formalização foi autorizada pelo superintendente regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do processo administrativo sei nº 50606.501628/2017-33, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato: Vigência: 24/08/2021 a 22/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.794.222,99. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-106/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pela Superintendente Regional Substituta no Estado de Minas Gerais, Caroline Buratto de Lima e Oliveira. PERMISSIONÁRIA: SAN PAYO URBANIZADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.602.535/0001-72. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-106/2021. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MG, no trecho Entr. BR-116(A)/120(Leopoldina) à Div. MG/SP, subtrecho Entr. Antiga Estrada União e Indústria(B) - Entr. BR-040(A), SNV 267BMG0110 (2020), km 114,3, coordenadas UTM 23K 7.596.755,0000S e 662.525,0000E, perfazendo uma área total de 3.125,00m² (três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), no município de Juiz de Fora/MG, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso, conforme artigo 34, inciso IV da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.002811/2020-56. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-107/2021

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pela Superintendente Regional Substituta no Estado de Minas Gerais, Caroline Buratto de Lima e Oliveira. PERMISSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE TURMALINA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-107/2021. OBJETO: Permissão de uso para ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-367/MG, Trecho: DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTR BR259(B) (GOUVEIA), Subtrecho: FIM PONTE S/ RIO FANADO (MINAS NOVAS) - ENTR MG-114(B)/308(A), Código SNV367BMG0200, rede de esgoto no km 425, na faixa de rolamento com extensão de 7m (sete metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área de 3,50m² (três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); na área lateral interna com extensão de 15,20m (quinze metros e vinte centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área de 7,60m² (sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); na área lateral externa com extensão de 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e extensão de 40m (quarenta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área de 31,40m² (trinta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); rede de água no km425+100m, na faixa de rolamento com extensão de 7m (sete metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área de 3,50m² (três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); na área lateral interna com extensão de 21,20m (vinte e um metros e vinte centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área de 10,60m² (dez metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); na área lateral externa com extensão de 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área de 15,90m² (quinze metros quadrados e noventa decímetros quadrados); perfazendo área total 72,50m² (setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA, para implantação de rede de água e de esgoto, no Município de Turmalina/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme artigo 34, inciso V da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.003522/2020-74. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - UASG 393016

Nº Processo: 50602004020201967. Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Divisa TO/PA - Divisa PA/AM, Subtrecho: Igarapé Quatá (Divisa Itaituba/Jacareacanga) - Acesso a Jacareacanga/Divisa PA/AM (Igarapé Palmares), segmento: km 1.434,20 ao km 1.591,80, Lote único e extensão: 157,60 km. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h45. Endereço: Rodovia Br 316 Km Zero, S/n - Castanheira, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/393016-5-00154-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/06/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

(SIASGnet - 19/05/2021) 393016-39252-2020NE800027



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021052000115

SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 350/2015.

Nº Processo: 50602.000623/2015-66.

Pregão. Nº 13/2015. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do dia 25/05/2021. Fundamento legal Art. 57, I, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 25/05/2021 a 22/08/2021. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 369/2018.

Nº Processo: 50602.000931/2017-53.

Pregão. Nº 439/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 83.318.022/0001-21 - CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 365 dias consecutivos a contar de 22/05/2021 e aumento de valor de valor contratual de R\$ 9.558.253,17 a PI de R\$ 37.482.468,09. Fundamento legal artigo 57, II e §2º, artigo 60, caput, e 65, II, d, Lei 8.666/93. Vigência: 22/05/2021 a 21/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.040.721,26. Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393016 - SUP.REG.PA-DNIT

Número do Contrato: 573/2020.

Nº Processo: 50602.002132/2020-17.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 08.220.864/0001-20 - HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Retificação conforme item 3 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motoristas para atender as necessidades da SRE/DNIT e suas respectivas unidades locais. Fica convencionada que o valor individual da diária de viagem passa a ser de R\$ 222,05, e o reflexo financeiro da presente alteração será de 64.872,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 927.171,60. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 393029 - SUP.REG.PE - DNIT

Número do Contrato: 660/2019.

Nº Processo: 50604.006035/2019-40.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 192/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PE - DNIT. Contratado: 91.806.844/0001-80 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rerratificar as cláusulas 1º e 3º do 6º termo aditivo; onde se lê: reflexo financeiro negativo de 1,203% do valor a pi vigente + reajuste do contrato, leia-se: um reflexo financeiro negativo de 1,249% do valor a pi vigente do contrato e onde se lê: o valor do contrato passará de R\$ 541.711,44 para R\$ 535.194,65, mediante a supressão R\$ 6.517,79, representando uma supressão de 1,203% do valor a pi vigente + reajuste, leia-se: o valor do contrato passará de R\$ 522.201,22 para R\$ 515.680,06, mediante a supressão R\$ 6.521,16, representando uma supressão de 1,249% do valor a pi vigente. Vigência: 08/10/2019 a 14/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 515.680,06. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 455/2018-18

Processo nº 50600.016877/2018-69

Interessado: EDRO Engenharia LTDA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU, de 19 de novembro de 2020, e tendo por prerrogativa o regramento estatuído no art. 1º da Portaria nº 6.756/DG/DNIT, de 23 de novembro de 2020 de Delegação de Competência, examinando os autos do Processo em epígrafe:

DECLARO a nulidade do Pregão nº 455/2018-18 e dos contratos decorrentes nº 18 00268/2019 (Lote 01 - processo 50618.000915/2019-53), nº 18 00270/2019 (Lote 03 - processo 50618.000917/2019-42) e 18 00271/2019 (Lote 04 - processo 50618.000919/2019-31), todos firmados com a empresa EDRO Engenharia LTDA, com base no Parecer Jurídico nº 00092/2020/CONS./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 7110449/ 6959771), no Parecer Jurídico nº 00464/2020/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 6369536), conforme art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e demais fundamentos e motivos expostos no Despacho Decisório nº 1431/2020/SRE - PI (SEI nº 7164116) que consta do Processo SEI/DNIT nº 50600.016877/2018-69. Assinatura: 18.12.2020.

Teresina, 19 de maio de 2021.
JOÉ RIBAMAR BASTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Serviço de Cadastros e Licitações do DNIT/SRERN no uso de suas atribuições constantes do art. 13, inciso I da Instrução Normativa nº 06/2019 de 24/05/2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Pág. 27, e com fulcro no art. 47 da Lei nº 12.462/2011 e art. 36, §1º da IN nº 06/19, após Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50614.002346/2020-54, decide RECONSIDERAR a Decisão de Primeira Instância que aplicou a sanção impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) meses, devido à não manutenção de sua proposta no âmbito do Pregão eletrônico 0464/2020-14 à empresa GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ nº 34.955.729/0001/33, publicada no D.O.U. na Seção 3, nº 89 do dia 13 de maio de 2021, resultando na retirada da sanção sem aplicação de outra por este fato.

Natal, 19 de maio de 2021

JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.